

Tombado



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

54468 -19.00 SEC -1983
20. DEZ. 1983

VISTO:

	Revogado

REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL

LOCALIDADE: PALMARES DO SUL

ASSUNTO: SOLICITA TOMBAMENTO DA PONTE DE PEDRA NESTE MUNICÍPIO.

UNIDADES	ENTRADA	SAÍDA	DESTINO
		27-12-83	Sub-decultur
SUSEC	27. 12. 83	29. 12. 83	Arq. Histórico
	29 DEZ 1983		

Arq. para Subcom com 4/5/84 00084 9/7/84 Subcom



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	Nº 2958
Proc. N.º 34468/83	
Fl. 2 - 19.00	SUB/SEC
	RECEBIDO
	24/10/83

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL

Ofício nº 806/83 Palmares do Sul(RS), 26 de setembro de 1983.

Ilmo. Sr.

Dr. Joaquim Paulo de Almeida Amorim
Subsecretário de Cultura da Secretaria de Educação e Cultura do
Estado do Rio Grande do Sul
Rua Chaves Barcellos nº 36 - 12º andar
90.000 - Porto Alegre (RS).

A DIPHE para
informar.

J. Amorim
Joaquim Paulo de Almeida Amorim
Subsecretário de Cultura da
Secretaria de Educação e Cultura do
Estado do Rio Grande do Sul

Sr. Subsecretário,

Junto ao presente, estamos encaminhando a V. S. os nossos Ofícios nºs 558/83, de 28.07.83 e 583/83, de 04.08.83, dirigidos ao Dr. Leandro Telles, então Diretor do Patrimônio Histórico dessa Subsecretaria, os quais por desconhecimentos havidos, não foram entregues nas devidas oportunidades.

Por eles, poderá V.S. constatar que é de nosso interesse o tombamento Histórico da Ponte de Pedra de Palmares, que segundo levantamentos já feitos, deve datar aproximadamente de 1846.

Para tanto, já fizemos pesquisas preliminares no Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul, segundo está relatado no segundo dos expedientes supracitados.

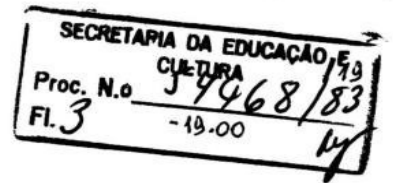
Os dados complementares que podemos anexar são os seguintes: extraídos da obra "Falas e Relatórios dos Presidentes da Província do Rio Grande do Sul"- Volume I, editada pelo Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul, e também de alguns documentos já consultados no próprio Arquivo Histórico:

Página 26 da obra, Relatório do Conde de Caxias à Assembléia Legislativa, 1ª sessão Ordinária da 2ª Legislatura (A-7.02- Caixa 96), página 25:

"Mandei concertar as pontes arruinadas, dos Palmares, dos Ferreira, de Bernabé e do Gravatahy. Pelo Mappa nº 7, vereis quais as quantias com ellas despendidas - 1:000\$000."

Página 25 da obra, Relatório do Dr. Antônio Rodrigues Fernandes Braga em 5.10.1847, à Assembléia Legislativa na 1ª sessão da 1ª Legislatura (A-7.01)(caixa 26). página 17:

"Nei nº 69, com bastante precisão ordenou o concerto de ambas as Pontes de Palmares e da Sapocaia, e mesmo a construção nova da primeira ou por arrematação, ou por contracto, quando não houvesse a quem a quizesse arrematar; não houve um só licitante para esta empresa pelo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL

primeiro meio offerecido para a Ponte de Palmares; o concerto dado Passo da Sapocaia foi arrematado por 382\$000, réis; é o meo cuidado fica / mandar igualmente concertar a de Palmares, si não houver também quem queira construir por contracto.

Página 31 da obra, Relatório de 04.03.1848, do Vice-Presidente João Capistrano de Miranda e Castro à Assembléia Legislativa (A-7.02) (Caixa 96), página 15.

"A Ponte no Passo do Rio do Palmares a que se refere a Lei nº 78, de 08 11.1847, foi orçada em 37:042\$720 réis, posta em praça, em 22 de janeiro corrente, ainda não consta terem aparecido licitantes".

Outras anotações que pudemos efetuar são as seguintes; toda elas extraídas do volume "Obras Públicas" do Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul:

1834 - Lata nº 376- BASTO, Domingos José de Araujo/ Ponte sobre o Rio Palmares- Correspondência;

1847 - Lata nº 377- MELLO, Lopo de Almeida Henri - ques Botelho-Ponte no Passo dos Palmares, Offícios , Orçamento (Brigadeiro graduado, Chefe dos Engenheiros da Comarca)

1848 - Lata nº 378 - MONTEIRO, Zezerino José-Cópia do Termo de Arrematação, Cópia do Aditamento-Ofício

Ainda da obra já citada anteriormente, existem outros elementos não pesquisados, com as seguintes indicações:

- Página 36, da obra, Relatório de 01.06.1849, do Presidente Francisco / José de Souza Soares Andréa à Assembléia Legislativa (A-7.02)(Caixa - 96), página 17;
- Página 40 da obra, Relatório de 01.10.1850, do Presidente Pimenta Bueno à Assembléia Legislativa (A-7.02) Caixa 96,) página 19;
- Página 44 da obra, Relatório de 02.10.1851, do Vice -Presidente Patriício Corrêa da Câmara à Assembléia Legislativa (A-7.02)(Caixa 96,) página 14;
- Página 46 da obra, Relatório de 01.10.1852, do Vice-Presidente Luís / Alves de Oliveira Bello à Assembléia Legislativa (A-7.02) (Caixa 06) , página 27;
- Página 50 da obra, Relatório de 06.10.1853, do Presidente Cansansão Simbú à Assembléia Legislativa (A-7.03)(Caixa 96), página 34;
- Página 66 da obra, Relatório de 28.04.1856, do Barão de Muritiba ao entregar a Presidência a Jerônimo Francisco Coelho (A-7.05)(Caixa 96), / página 45;
- Página 69 da obra, Relatório de 22.12.1856, do Presidente Jerônimo Francisco Coelho à Assembléia Legislativa (A-7.03) (Caixa 96), página-

Continua.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL


página 58;

- Página 88 da obra, Relatório de 05.11.1858, do Presidente Ângelo Moniz da Silva Ferraz à Assembléia Legislativa, na 1ª sessão da 8ª Legislatura (A-7.06)(Caixa 97), página 100;
- Página 141 da obra, Relatório de 10.03.1864, do Presidente Dr. Espridião de Barros Pimentel à Assembléia Legislativa na 1ª sessão da 11ª Legislatura (A-7.08)(Caixa 97), página 108.

Como afirmamos anteriormente, isto é apenas o resultado de pesquisas preliminares, sem qualquer aprofundamento ou mesmo maior método, devendo ser confirmadas e/ou corrigidas por pessoal especializado.

Antecipadamente gratos pela atenção dispensada, colocamo-nos à sua inteira disposição para qualquer esclarecimento eventualmente necessário e subscrevemo-nos

ATENCIOSAMENTE


ENGº AGRº NEY CARDOSO AZEVEDO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMARES DO SUL

Ofício nº 558/83 Palmares do Sul(RS), 28 de julho de 1983.

Senhor Diretor,

Município recentemente emancipado, Palmares do Sul preocupa-se em preservar e recuperar seu patrimônio histórico.

Em poucos meses de vida administrativa fizemos uma primeira pesquisa sobre a história do Município, cujo resumo está em anexo.

Entretanto temos em nosso município um patrimônio histórico que, ao nosso ver, não diz respeito somente a história desta região: diz respeito a própria história do Rio Grande do Sul. É a Ponte Velha, como carinhosamente a chamamos por aqui. E realmente, é mais velha que a memória de nossos próprios avós.

Esta ponte, que passa sobre o Rio Palmares, é tão ou mais velha que a ponte dos Açorianos. Desde 1858 já há registros de sua existência por intermédio do Município de Osório (antiga Conceição do Arroio) quando o Sr. João Antunes Tavares era o 1º Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

* Segundo informações de pessoas mais antigas, a ponte foi feita de conchas, cal e areia e está registrada no Cartório de Registros de São José do Norte.

* Deve ser de seu conhecimento que em nossa região temos a estrada mais velha do Rio Grande, a chamada "estrada do inferno" (atual BR-101), demarcada pelos primeiros Lusitanos que penetraram no Estado, oriundos de Laguna. Pois esta ponte faz parte de tal estrada. É um marco da penetração portuguesa no Rio Grande do Sul.

Atualmente a Ponte Velha está desativada, pois foi construída nova ponte pelo DAER. Entretanto, o tráfego de Veículos pesados do próprio DAER (patrolas, caminhões, tombadeiras, retroescavadeiras, etc..) além de sua quase submersão pelas águas quando do desvio do Rio Palmares para a construção da referida ponte nova, em 1971, levaram ao enfraquecimento de sua estrutura, e hoje ela ameaça ruir, além das depedrações que sofre constantemente por pessoas que acampam ao seu redor.

As providências a serem tomadas são de caráter de urgência, entretanto achamos importante e de bom senso não tomarmos atitudes sem consultar e sermos ajudados pelo Patrimônio Histórico da Sub-Secretaria de Cultura.

Por oportuno pedimos a fineza de se reportar ao nosso ofício 250/83 de 06 de maio de 1983, dirigido ao Dr. Joaquim Paulo de Almeida / Amorim, M.D. Sub-Secretário de Cultura.

Continua. fls. 2.



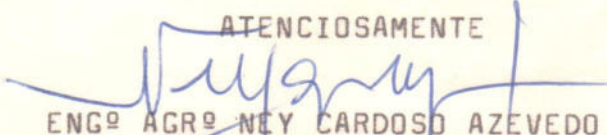
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMARES DO SUL

No dia 21 de Setembro estaremos inaugurando , a nível estadual a Festa Anual das Árvores, com participação do Senhor Governador do Estado e seus Secretários, inclusive o titular da Pasta da / Educação. Nesta ocasião temos idéia de inaugurar o " Recanto da Natureza", onde cada autoridade deixará marcada sua presença com o plantio de uma árvore nativa.

O local ideal para o referido recanto seria em volta da / Ponte Velha, e quando de sua inauguração, no dia 21 de Setembro, temos intenção de divulgar e mostrar as medidas que já foram tomadas / em relação ao Marco Histórico.

Cabe inclusive chamar atenção da importância da recuperação da Ponte Velha para o desenvolvimento do Turismo na região, além de ser também uma marca de brasilidade, sentimento cívico muito importante para todos nós que vivemos e governamos nesta fase difícil que atravessa a Nação.

Agradecendo sua atenção e no aguardo de providências, /
subscrevemo-nos

ATENCIOSAMENTE

ENGº AGRº NEY CARDOSO AZEVEDO
PREFEITO MUNICIPAL

Ilmo. Sr.
Dr. ~~Leandro~~ Telles
M.D. Diretor do Patrimônio Histórico da
Sub-Secretaria de Cultura
E/M.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMARES DO SUL

Ofício nº 583/83 Palmares do Sul(RS), 04 de agosto de 1983.

Ilmo. Sr.

Dr. Leandro Telles

M. D. Diretor do Patrimônio Histórico

A/C Sub-Secretaria de Cult. da Secretaria de Edc. e Cultura do
Estado do Rio Grande do Sul

Rua Carlos Chagas, nº 55

90.000 - Porto Alegre (RS).

Senhor Diretor,

Em aditamento a nosso Ofício nº 558/83 de 28.07.83 vimos fornecer-lhe mais alguns dados que conseguimos encontrar em pesquisas efetuadas no Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul, nessa Capital.

Valendo-nos de um exemplar da publicação " Falas E Relatórios dos Presidentes da Província do Rio Grande do Sul - Volume I", do próprio Arquivo Histórico, que trata de um índice cronológico e catálogo por assuntos, pudemos apurar que a Ponte de / Palmares ou dos Palmares comp é tratada, já aparece nos relatórios de:

01.03.1846, do Conde de Caxias, página 25

05.10.1847, do Presidente Manoel Antonio Galvão , página 17

04.03.1848, do Vice-Presidente João Capistrano de Miranda e Castro página 15.

Neste último documento, está registrado que:

"A Ponte no Passo do Rio de Palmares a que se refere a Lei nº 78 , de 08.11.1847, foi orçada em 37:042\$720 réis, posta em praça em 22 de janeiro corrente; ainda não consta terem aparecido licitantes./ Deverá ficar pronta em dezembro deste ano de 1848.

Por absoluta falta de tempo, não tivemos condições de concluir a pesquisa, o que deverá ocorrer na próxima semana. / Entretanto, consultando o volume " Obras Públicas" do Arquivo Histórico, verificamos a existência de outros documentos, que também/ não foi possível consultar, como do ano de 1848, de Zeferino José' Monteiro, de quem existem " Termo de Arrematação", "Cópia de Aditamento a Termo de Arrematação" e " Ofícios".

Contin. fls. 2.



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
Proc. N.º	54468/83
Fl.	14 - 13.00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMARES DO SUL

Tão pronto tenhamos mais algo, voltaremos à sua presença, para dar-lhe as informações faltantes.

Aproveitamos a oportunidade para renovar os protestos / de nossa elevada estima e consideração, subscrevendo-nos

ATENCIOSAMENTE

ENGRº AGRº NEY CARDOSO AZEVEDO.
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
Proc. N.º 59468/83
FL. 15 - 19.00



14142 73/83

ao Sr. Leandro Telles
para que se digna imper-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMARES DO SUL

mes.
[Handwritten signature]

Ofício nº 250/83

Palmares do Sul (RS), 06 de maio de 1983

Em 18-5-1983

Sr. Subsecretário,

Servimo-nos do presente para scusar o recebimento de seu Of. Circ. nº 17/83, de 15.04.83, com que nos comunica que a Secretaria de Educação e Cultura do Estado do Rio Grande do Sul pas sou a contar com uma Subsecretaria de Cultura, e que a mesma se en contra sob sua direção.

Na oportunidade, levamos a V.S. os nossos cumprimentos pela criação da Subsecretaria de Cultura, ao mesmo tempo em que apresentamos-lhe as nossas congratulações pela investidura, au gurando-lhe uma feliz e profícua gestão.

No momento, antes de qualquer outro levantamento de necessidades culturais, mas levando em consideração o espírito da Subsecretaria sob sua direção, solicitamos a especial fineza de, dentro dos meios de que forem possíveis, mandar investigar a data da construção da conhecida Ponte de Pedra de Palmares do Sul. Tal construção atualmente considerada como um monumento histórico desta comuna, consta haver sido levantada há aproximadamente 2 séculos.

Antecipadamente gratos pela atenção dispensada, a presentamos-lhe as nossas cordiais

SAUDAÇÕES

[Handwritten signature]
Ney Cardoso Azevedo
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.
Dr. Joaquim Paulo de Almeida Amorim
MD. Subsecretário de Cultura-SEC/RS
Rua Carlos Chagas, nº 55
90.000-Porto Alegre (RS)

Nº 679
DEC
RECEBIDO
EM 17/04/83

INFORMAÇÃO Nº 451/83- Apoio Técnico/SUSEC
 PROCESSO Nº 54468/83-1900/SEC
 ASSUNTO: Tombamento da Ponte de Pedra de Palmares do Sul.

O presente processo contém documentação relativa à Ponte de Pedra de Palmares do Sul, bem como pronunciamento do Excelentíssimo Prefeito daquela Municipalidade, solicitando o tombamento do referido imóvel e a sua consequente inclusão entre os bens que integram o patrimônio Cultural do Estado.

Sugerimos o encaminhamento deste expediente ao Arquivo Histórico do RS para que sua Direção, na qualidade de Coordenador dos Assuntos do Patrimônio Histórico Cultural do RS examine o assunto e tome as medidas que considerar conveniente.

No entanto, à consideração Superior, em 28.12.83.

de acordo
em 28/12/83
Etela
 Praça da Fátima 0. S. Leões
 Direção Regional do Patrimônio Histórico Cultural
 da Subsecretaria de Cultura/SEC

Wanda B. Rocha
 WANDA B. ROCHA
 Apoio Técnico

WBR/sf

COORDENADORIA DOS ASSUNTOS RELATIVOS AO
PATRIMÔNIO HISTÓRICO-CULTURAL DO ESTADO


PONTE DE PEDRA DO MUNICÍPIO DE PALMARES DO SUL

No ano de 1834 foi mandado construir uma ponte de madeira sobre o rio Palmares. (1) Estando a ponte em estado precário, em 1847, Lopo de Almeida Henriques Botelho e Mello comunica a necessidade de conserto e sugere a construção de uma ponte em alvenaria, e envia orçamento para o conserto e para a construção da nova ponte, ao Presidente da Província. (2)

O conserto da ponte foi decretado pela Lei nº 69 de 1 1847 da Província. (3) Também a nova ponte é decretada a 8 de março deste mesmo ano pela Lei nº 78, pelo então Presidente da Província Manoel Antônio Galvão, tendo seu custo fixado em 45 contos de réis, e podendo ser feita por arrematação ou administração. (4)

O Vice-Presidente da Província, João Capistrano de Miranda e Castro, declara a 4 de março ainda não ter aparecido licitante para a ponte orçada em 37:042\$720 réis. (5) Em correspondência de 16 de março de 1848, declara a arrematação feita por Zeferino José Monteiro pela quantia de 45 contos de réis, com data de conclusão fixada para maio de 1852. Nesta correspondência, ainda consta detalhes referentes ao contrato de arremate, tais como: o material a ser empregado, sua qualidade, onde e como aplicá-lo; multa no caso de não cumprimento do contrato; menção que o arrematante não pode alegar prejuízo referentes a itens já especificados no contrato. (6)

No ofício nº 47, expedido pelo Vice-Presidente da Província, encontramos o seguinte texto: "Tendo sido orçada por VSª em 37:042\$720 réis autorizando a Lei Provincial nº 78 de 8 de novembro de 1847 a esta Presidência para despender com sem obra até a quantia de 45:000\$000 réis, apareceu somente um licitante que oferece fazer a mencionada Ponte pela quantia de 52:900\$000 réis como consta da correspondência inclusa, que me devolverá, espero pois que VSª interponha seu parecer à respeito, declarando mais este oferecimento ao arrematante é excessivo ou se convem alterar-se o orçamento,....", de 28 de março de 1848. (7)



COORDENADORIA DOS ASSUNTOS RELATIVOS AO
PATRIMÔNIO HISTÓRICO-CULTURAL DO ESTADO

No ofício n^o 50, João Capistrano de Miranda e Castro, Vice-Presidente da Província, acusa recebimento de um ofício do Inspetor da Administração da Fazenda Provincial, no qual menciona na nova proposta feita por Zeferino José Monteiro se propondo a executar a obra por 45:000\$000 réis, este ofício data de 29 de março de 1848. (8)

Do ano de 1849 até parte do ano de 1852 encontra-se apenas o andamento da obra, isto é, que a ponte está sendo construída dentro do previsto sem maiores problemas. (9)(10)(11)(12)

Neste último ano porém (1852), em 24 de abril, em correspondência ao Eng^o Civil Filipe de Norman, o Vice-Presidente da Província refere-se a um pedido do arrematante da ponte para ir até o local a fim de verificar a obra e dar seu parecer, levando em consideração o contrato. (13)

Através da Portaria n^o 410 de 25 de maio de 1852 foi adiada a data de entrega da ponte até dezembro do corrente ano. Em 18 de dezembro sai nova Portaria (n^o 630) prorrogando a entrega. (14)(15)

A Ponte de Pedra de Palmares do Sul foi entregue ao governo no dia 6 de outubro de 1853, (16); tendo ela sido concluída a 7 de janeiro, e foi enviado ao local o Sr. Frederico Heiydtmann para verificar o cumprimento do contrato. (17)

Nos anos seguintes foram mencionados consertos que a ponte em alvenaria necessitou. (18)

No ofício de 18 de fevereiro de 1856, da Câmara de São Antônio da Patrulha consta nome de três moradores destinados a fiscalizar o conserto da ponte.

O processo enviado pelo Prefeito de Palmares do Sul relata ainda haver registrado no Cartório de Registro de São José do Norte alguns dados referentes a pontes, além de mencionar outro registro por intermédio do Município de Osório quando o Sr. João Antônio Tavares era 1^o Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

AP

COORDENADORIA DOS ASSUNTOS RELATIVOS AO
PATRIMÔNIO HISTÓRICO-CULTURAL DO ESTADO

- (1)- 1834- BASTOS, Domingos José de Araújo
Correspondência, 8/03/1834 - OBRAS PÚBLICAS
Lata n° 376
- (2)- 1847- MELLO, Lopo de Almeida Henriques Botelho e
Correspondência, 18/03/1847 - OBRAS PÚBLICAS
Lata n° 377
- (3)- 1847- GALVÃO, Manoel Antônio
Relatório Presidente de Província
Livro a-7.02 - Cx96 - Pg. 17
- (4)- 1847- Registro de Leis Provinciais - Lei n° 78
Livro 135 - Pg. 202
- (5)- 1848- Relatório da Presidente da Província, 04/03/1848
CASTRO, João Capistrano de Miranda e. Vice-Pres.
Livro A-7.02 - Cx 96 - Pg. 15
- (6)- 1848- MONTEIRO, Zeferino José
Corresp., 16 de março - OBRAS PÚBLICAS =
Lata n° 377
- (7)- 1848- Do Registro de Corresp. Expedida Pelo Presidente da
Província à Autoridades - Ofício n° 47 -
Livro: A-5.41 - 28/03/1848
- (8)- 1848- Relatório do Presidente da Província
Livro A7.02 - Cx 96 Pg. 17 - 01/06/1849
- (9)- 1848- Registro de Corresp. Expedida Pelo Presidente da
Província - Livro A-5.41 - 29/03/1848
- (10)-1850- Idem (9) - Pg. 19 - 01/10/1850
- (11)- 1851-Idem (9) - Pg. 14 - 02/10/1851
- (12)-1852- Idem (9) - Pg. 27 - 01/10/1852
- (13)-1852- Registro de Corresp. Expedida Pelo Presid. de
Província - Livro A-5.41 - 24/04/1852
- (14)- 1852-MONTEIRO, Zeferino José
Corresp. 25/05/1852 - Obras Públicas - Lata n° 377
- (15)-1852- Idem (14) - 18/12/1852
- (16)-1853- Registro de Corresp. Expediad Pelo Presidente da
Província - Livro A- 5.41 - 07/1/1853
- (17)- 1853- Relatório do Presidente da Província
Livro A-7.03 - Cx96 -Pg. 58 - 06/10/1853
- (18)-1856- Relatório do Presidenta da Província
Livros A-7.05/7.03 - Pgs. 45/58 - 28-02 e 22-12-1856
1858- Idem († A-7.06 -Cx 97 - Pg. 100
1864- Idem - A-7.08 -Cx 97 - Pg. 108

Antônio Carlos
30/06/84



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
SUBSECRETARIA DE CULTURA

PORTARIA Nº 05/84/SUSEC

O Subsecretário de Cultura, da Secretaria da Educação e Cultura do Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, item I, da Portaria nº 40, de 30 de junho de 1980, da extinta Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo, e tendo em vista o parecer da Coordenadoria dos Assuntos de Preservação do Patrimônio Histórico-Cultural do Estado, no processo nº 54.468 -19.00- SEC-1983 originado em pedido feito pelo Prefeito Municipal de Palmares do Sul através do ofício nº 806/83, de 26 de setembro de 1983,

R E S O L V E:

Reconhecer como de interesse público, nos termos do artigo 1º da Lei Estadual nº 7.231, de 18 de dezembro de 1978, combinada com o Decreto-Lei Federal nº 25, de 30 de novembro de 1937, por seu valor histórico e arquitetônico, a "ponte de pedras" sobre o rio Palmares, no município de Palmares do Sul, para que passe a integrar o patrimônio cultura do Estado.

....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
SUBSECRETARIA DE CULTURA

....

Publique-se no Diário Oficial do Estado,
registre-se no Livro de Tombo Histórico desta Subsecretaria e
notifique-se a entidade requerente.

Porto Alegre, 19 de Agosto de 1984.

JOAQUIM PAULO DE ALMEIDA AMORIM
Subsecretário de Cultura

TESTEMUNHAS

1ª

JAIR DE OLIVEIRA SOARES
Governador do Estado

2ª

FRANCISCO DE PAULA SALZANO VIEIRA DA CUNHA
Secretário da Educação e Cultura

3ª

LUIZ GONZAGA DE SOUZA FAGUNDES
Secretário do Interior, Desenvolvimento
Regional e Obras Públicas

COORDENADORIA DOS ASSUNTOS DE PRESERVAÇÃO
DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO-CULTURAL DO ESTADO

Of. nº 72/84

Porto Alegre, 21 de agosto de 1984.

Do: Resp. pela Coordenadoria

Ao: Sr. Ney Cardoso de Azevedo

DD. Prefeito Municipal de Palmares do Sul

CEP. 95.520 - Palmares do Sul (RS)

Assunto: Tombamento da ponte sobre o
Rio Palmares.

Anexo: Cópia xerográfica de uma por-
taria.

Senhor Prefeito:

Estou lhe enviando em anexo uma cópia da portaria autógrafo do Sr. Subsecretário de Cultura, pela qual foi tombada a ponte sobre o Rio Palmares, nesse município.

2. Informo-lhe que a referida portaria foi publicada no Diário Oficial do Estado do dia 16 do corrente, e que, portanto, o tombamento está completo e acabada, razão pela qual o processo respectivo será definitivamente arquivado.

3. Renovando-lhe o oferecimento de meus préstimos, subscrevo-me

Atenciosamente



MOACYR DOMINGUES

Resp. pela Coordenadoria



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL

Ofício 1853/85

Palmares do Sul (RS), 17 de dezembro de 1985.

Ilmo Sr.

Dr. Joaquim Paulo de Almeida Amorim

M.D. Sub-Secretário de Cultura da Secretaria de Educação e Cultura do Estado do Rio Grande do Sul.

Rua Chaves Barcellos, 36 - 12º and.

90.000 - Porto Alegre - RS

19.00 E/19
54468/83
FL. 23
Juy

Senhor Sub-Secretário,

Tendo em vista o tombamento da Ponte de Pedra existente neste Município de Palmares do Sul (RS), por ato de V. S. , vimos solicitar-lhe a especial fineza de estudar a possibilidade de nos ser concedido um auxílio financeiro e mesmo técnico, a fim de termos possibilidade de manutenção do referido monumento, bem como de seus arredores.

Contando com sua compreensão, agradecemos a atenção dispensada e subscrevemo-nos

atenciosamente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL
NEY CARDOSO AZEVEDO
Prefeito Municipal

Junte-se ao Proc.
54468-19.00-SEC-1983
Emp 21-1-86
[Signature]

171
SUBSEC
RECEBIDO
L. 20/01/86

Recebido em 20 JAN 1986 Cibele

A CPAAE para exame
e providências

FL. 23-V

Em 20-7-86

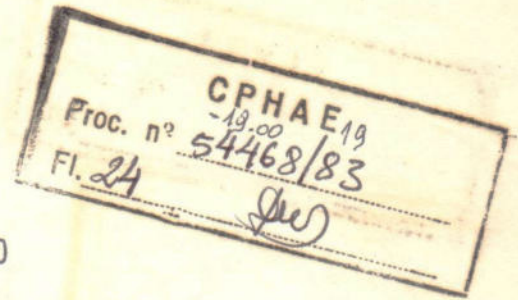
Flora Eliza

Prof. Flora Eliza G. S. Leões
Diretora Adjunta de Cultura
da Subsecretaria de Cultura/SEC



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Subsecretaria de Cultura
COORDENADORIA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
E ARTÍSTICO DO ESTADO - CPHAE
PRAÇA OSVALDO CRUZ, 15 - CONJ. 1314
90.000 - PORTO ALEGRE - RS



Of. nº 013/86-CPHAE Porto Alegre, 22 de janeiro de 1986.

Do: Coordenador da CPHAE

Ao: Sr. Ney Cardoso Azevedo
DD. Prefeito Municipal
CEP.95.550 - Palmares do Sul - RS

Assunto: "Ponte de Pedra de Palmares do Sul."

Senhor Prefeito:

Deu entrada nesta Coordenadoria, no dia 20 do corrente, seu of. nº 1853/85, de 17 de dezembro de 1985, endereçado ao saudoso Prof. Paulo Amorim, Subsecretário de Cultura, no qual solicita auxílio financeiro, e técnico para a restauração da Ponte de Pedra, desse município.

2. Passo às suas mãos, para seu conhecimento, cópia de meu of. nº 011/86-CPHAE, datado de hoje, endereçado ao Sr. Superintendente da SURBAM, a respeito do assunto.

3. Dadas as estreitas ligações existentes entre essa Prefeitura e a SURBAM, seria de todo o interesse que V.S. também intercedesse junto ao Sr. Superintendente, a fim de que se alcance uma decisão sobre o assunto com a maior brevidade possível.

Atenciosamente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Subsecretaria de Cultura
COORDENADORIA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
E ARTÍSTICO DO ESTADO - CPHAE
PRAÇA OSVALDO CRUZ, 15 - CONJ. 1314
90.000 - PORTO ALEGRE - RS



Of. nº 011/86-CPHAE Porto Alegre, 22 de janeiro de 1986.

Do: Coordenador da CPHAE

Ao: Sr. Arq. Manoel P.D. Dorneles
DD. Superintendente da SURBAM
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 4º andar
CEP. 90.068 - Porto Alegre - RS

Assunto: Ponte de Pedra de Palmares do Sul.

Senhor Superintendente:

O Sr. Prefeito de Palmares do Sul, NEY CARDOSO DE AZEVEDO, em ofício nº 1853/85, de 17 de dezembro próximo passado, endereçado ao saudoso Prof. Paulo Amorim, Subsecretário de Cultura, solicitou se estudasse a possibilidade de conceder "um auxílio financeiro e mesmo técnico, a fim de termos possibilidade de manutenção do referido monumento, bem como de seus arredores", referindo-se à Ponte de Pedra, sobre o Arroio Palmares, naquele município, tombada por ato do Sr. Subsecretário de Cultura de 1º de agosto de 1984.

2. Como medida preliminar, indispensável para que se estude objetivamente esse pedido, é preciso que se elabore um projeto de restauração da Ponte de Pedra e um outro de urbanização de seu entorno, de sorte que ela possa vir a se tornar um local de lazer ou de atração turística para aquele município.

3. Invocando, pois, o Convenio existente entre a ~~SED~~ e a SEC, com interveniência dessa Superintendência, para a interação das duas Secretarias no tocante à preservação do patrimônio histórico e artístico do Estado, venho solicitar a Vossa Senhoria que, se possível, determine a elaboração dos dois projetos em causa, com estimativa de custo de cada um.

4. Rogo-lhe, por obséquio, que me comunique a decisão que vier a tomar, a fim de que eu dê ciência oficial ao Sr. Subsecretário de Cultura e ao Sr. Prefeito de Palmares do Sul.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



COORDENADORIA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
E ARTÍSTICO DO ESTADO - CPHAE

PRAÇA OSVALDO CRUZ, 15 - CONJ. 1314
90.000 - PORTO ALEGRE - RS

(Cont. do Of, nº 011/86-CPHAE)

5. Numa segunda etapa, evidentemente, será necessário estudarmos em conjunto a forma de execução das obras e a eventual participação de cada uma das Secretarias nas mesmas, bem como da Prefeitura de Palmares do Sul.

Atenciosamente



CPHAE
Proc. nº 54468/83
Fl. 26 (a) *CB*

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DO INTERIOR, DESENVOLVIMENTO REGIONAL E OBRAS PÚBLICAS
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
OFÍCIO/SURBAM Nº 47/86 Porto Alegre, 13 de fevereiro de 1986.

Senhor Coordenador:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, informamos que a SURBAM recebeu a solicitação de Vossa Senhoria, referente a Ponte de Pedra de Palmares do Sul. *Of nº 11/86-CPHAE de 22/01/86*

O expediente foi protocolado sob o nº 0429-22.00/86 e está no Gabinete desta Superintendência para estudo e atendimento.

Isto posto, encaminhamos em anexo, o cartão recibo para melhor acompanhamento do referido expediente.

Na oportunidade, reiteramos a Vossa Senhoria, nossas atenciosas saudações.

[Assinatura]
Econ. Manoel Pedro D. Dorneles
Superintendente Geral da SURBAM

Ilmo. Sr.
Moacyr Domingues
MD, Coordenador do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado
NESTA CAPITAL

[Assinatura]
Arquivo. se.
Egm 21-2-86
[Assinatura]

CPHAE
Proc. n.º 0420-22.00/86
Fl. 26

Fl. 26-Va



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DO INTERIOR, DESENVOLVIMENTO REGIONAL E OBRAS PÚBLICAS
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
Porto Alegre, 13 de Fevereiro de 1986

SECRETARIA DO INTERIOR, DESENVOLVIMENTO REGIONAL E OBRAS PÚBLICAS

SUPERVISÃO ADMINISTRATIVA

PROTOCOLO

Número: Processo n.º 0420-22.00/86

Data: 04-02-86

Nome: C.P.H.A.E

Assunto: Ponte de Pedra de
Palmares do Sul

As informações ou reclamações só serão atendidas mediante apresentação deste recibo

[Handwritten signature]

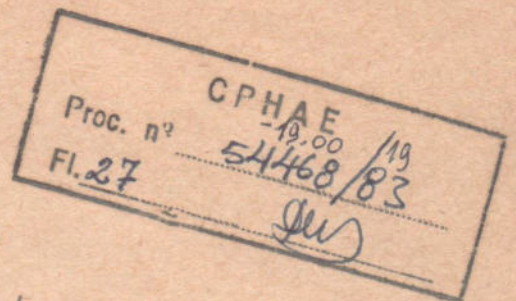
Despachos

DATA DA INFORMAÇÃO	ENTRADA	ANDAMENTO
07-02-86	Gabinete	Surgiu

Time. Sr.
Necyr Domingues
MD. Coordenador de Patrimônio Histórico
NESTA CAPITAL

[Handwritten signature]

Recibido em 17 FEB 1986



Diário Oficial, 16/08/1984
quinta-feira, pg. 13

PORTARIA Nº 05/84/SUSEC

O Subsecretário de Cultura, da Secretaria da Educação e Cultura do Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, item I, da Portaria nº 40, de 30 de junho de 1980, da extinta Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo, e tendo em vista o parecer da Coordenadoria dos Assuntos de Preservação do Patrimônio Histórico-Cultural do Estado, no processo nº 54468 - 19.00 - SEC - 1983 originado em pedido feito pelo Prefeito Municipal de Palmares do Sul através do ofício nº 806/83, de 26 de setembro de 1983,

R E S O L V E:

Reconhecer como de interesse público, nos termos do artigo 1º da Lei Estadual nº 7.231, de 18 de dezembro de 1978, combinada com o Decreto-Lei Federal nº 25, de 30 de novembro de 1937, por seu valor histórico e arquitetônico, a "ponte de pedras" sobre o rio Palmares, no município de Palmares do Sul, para que passe a integrar o patrimônio cultural do Estado.

Publique-se no Diário Oficial do Estado, registre-se no Livro de Tombo Histórico desta Subsecretaria e notifique-se a entidade requerente.

Porto Alegre, 1º de Agosto de 1984.

JOAQUIM PAULO DE ALMEIDA AMORIM
Subsecretário de Cultura

TESTEMUNHAS:

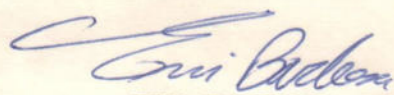
- 1º JAIR DE OLIVEIRA SOARES
Governador do Estado
- 2º FRANCISCO DE PAULA SALZANO VIEIRA
DA CUNHA
Secretário da Educação e Cultura
- 3º LUIZ GONZAGA DE SOUZA FAGUNDES
Secretário do Interior, Desenvolvimento
Regional e Obras Públicas

INFORMAÇÃO Nº 16/86 -CPHAE

Informamos que a Coordenadoria do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado, possuidora hoje, de uma rotina interna de tombamento, aprovada, cujos requisitos altera, através de novas normas o andamento dos processos deste órgão, permite-nos registrar que em respeito a própria ordem arquivística, conservamos este processo com todos os acréscimos havidos após o ato de averbações no cartório de Registro de Imóveis.

Esta conservação, este respeito documental, servirá entre tantos esclarecimentos para o de que, em futuro próximo ou remoto se esclareçam os momentos administrativos pelos quais passaram a Coordenadoria do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado. Em razão de ter chegado a termo o assunto de que trata este processo, somos pelo seu arquivamento.

Porto Alegre, 25 de julho de 1986.



ENI BARBOSA

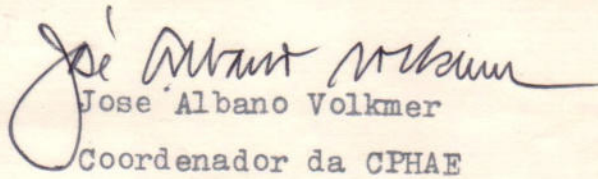
MESTRE EM HISTÓRIA

HISTORIÓGRAFA E ARQUIVISTA

INFORMAÇÃO Nº 02/87 -CPHAE

Remeta-se ao Sistema Estadual de Preservação do Patrimônio Cultural para conhecimento .

Porto Alegre, 7 de janeiro de 1987.


Jose Albano Volkmer
Coordenador da CPHAE

7.01.87

INFORMAÇÃO n.º 01/87 - Sistema Estadual de Preservação do
Patrimônio Cultural

Foi aprovado, por unanimidade, pelos membros da Central do Sistema Estadual de Preservação do Patrimônio Cultural o arquivamento deste processo e a abertura de um processo de acompanhamento da preservação da referida Ponte de Palmares do Sul, que será apensado a este processo de tombamento.

José Albano Volkmer
José Albano Volkmer

Secretário-Executivo do Sistema Estadual de Preservação do Patrimônio Cultural.

*6 pontos de preservação
dentro do quadro atual.*



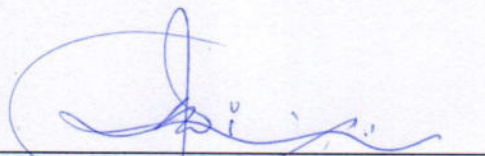
FOLHA DE INFORMAÇÃO

(Decreto nº 43.803, de 20/05/2005, publicado em 23/05/2005 – Regulamenta as atividades de protocolo de expedientes administrativos na Administração Estadual)

Processo 54468-19.00/SEC-1983 – Ponte de Pedra / Palmares do Sul

Quando da digitalização deste processo, foi constatado a falta das folhas 07, 08, 09, 10, 11 e 12.

Porto Alegre, 11 de novembro de 2024.



Wilson Damasceno Viana Filho
Agente Administrativo – C-II
ID 3509079-01